



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO N° 308/2023

Maringá, 13 de março de 2023.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. **Sr. Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se a sinalização de trânsito atualmente existente no cruzamento entre a Avenida Paranavaí e a linha férrea, na Zona 06, é suficiente para garantir a segurança de pedestres e condutores de veículos que utilizam da via urbana. Em caso positivo, detalhe as especificidades técnicas legalmente exigidas para aquele tipo de travessia, comprovando o correto cumprimento por parte da Administração Municipal, e, em caso negativo, relate quais ações têm sido adotadas pela Municipalidade a fim de que novas sinalizações e/ou intervenções possam ampliar a segurança no local.

O parlamentar tem sido questionado por municíipes maringaenses, da sede e dos distritos, que utilizam da Avenida Paranavaí como via de acesso e de saída da cidade. Em razão do acidente ocorrido na última quinta-feira, em Jandaia do Sul, envolvendo um ônibus escolar e uma locomotiva, eles têm manifestado desconforto e preocupação. A exemplo da via urbana daquele município, a avenida maringaense também não é dotada de cancela para a interrupção do tráfego de veículos durante a aproximação e a passagem dos trens de transporte de cargas.

Neste sentido, a fim de esclarecer a população, a presente indagação torna-se pertinente. Mais do que isso, o vereador acredita que, para garantir a segurança da comunidade, a Administração Municipal possa adotar medidas a curto prazo, seja com a implantação de melhorias que legalmente lhe couber, seja com o acionamento administrativo dos órgãos e das empresas diretamente envolvidas na concessão da linha férrea.

Atenciosamente, Vereador Dr. Manoel.

Plenário Vereador Ulisses Bruder



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Álvares Sobrinho, Vereador**, em 13/03/2023, às 12:39, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0288575** e o código CRC **EEC7E8CC**.